



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Protecção do direito ao descanso dos motoristas de autocarro

Um motorista da Transmac, que estava a trabalhar num “turno de quatro em quatro horas” (quatro horas durante as horas de pico da manhã e cinco horas durante as horas de pico da tarde, com um intervalo pelo meio), morreu recentemente, o que levou a que se duvidasse da eventual suficiência do tempo de descanso. Segundo informações das autoridades, está em curso a verificação da causa da morte desse motorista, ou por falta de descanso ou por problemas físicos. Entretanto, afirmaram que o turno em questão salvaguardava melhor o descanso dos motoristas de autocarro [1]. Porém, independentemente de ser o turno da manhã, o turno da tarde ou o “turno de quatro em quatro horas”, quer a suficiência de descanso quer o estado físico dos motoristas de autocarro merecem a nossa atenção.

O artigo 40.º da Lei das relações de trabalho prevê que se “deve garantir ao trabalhador dez horas consecutivas de descanso por dia”; e o artigo 33.º prevê que “o tempo necessário à preparação para o início do trabalho e à conclusão de serviços não ultrapassem a duração de trinta minutos por dia”. Enquanto responsável pela fiscalização, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego deve prestar atenção para saber se o turno supramencionado permite um repouso suficiente à noite e se está em conformidade com as disposições da Lei das relações de trabalho.

Mais, a complexidade nas vias públicas de Macau exige já aos motoristas de autocarro que “fiquem alerta” ao conduzir, porém, cabe-lhes ainda fiscalizar se os passageiros pagam as tarifas e usam máscara, a par da necessidade de verificar os seus códigos de saúde. Devido às restrições de trabalho, os motoristas de autocarro



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

têm mesmo de lutar pelo tempo para poderem ir à casa de banho. Muitas situações, nomeadamente, o congestionamento do tráfego, resultam na redução do tempo de descanso desses motoristas. Como resultado, têm de conduzir “sem intervalo” durante as horas de pico, tratando-se isso de um tipo de trabalho muito duro. É precisamente devido à natureza especial do tipo de trabalho dos motoristas profissionais que, na Alemanha, na Austrália ou nos países localizados no norte da Europa, os motoristas de autocarro de longo curso são mesmo obrigados a fazer um intervalo obrigatório de quinze minutos a meia hora, de duas em duas horas de condução, para evitar a condução sob o efeito de fadiga [2].

O estado físico dos motoristas de autocarro diz respeito à segurança de todos os passageiros e utentes das estradas, pelo que é necessário criar condições, tanto para os turnos com “pausa” como para os turnos de “duração ininterrupta”, para garantir que os referidos motoristas descansem suficientemente e se mantenham em boas condições físicas durante a condução do autocarro.

Interpelo, então, o Governo, sobre o seguinte:

1. No que respeita ao horário de trabalho, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego deve fiscalizar se os motoristas de autocarro que trabalham no “turno de quatro em quatro horas” e noutros tipos de turno conseguem suficiente repouso à noite. Já o fez? O artigo 40.º da Lei das relações de trabalho prevê que se “deve garantir ao trabalhador dez horas consecutivas de descanso por dia”. Os turnos fixados estão em conformidade com esta disposição? O tempo inerente ao ir buscar o autocarro, encher o tanque e devolver o autocarro é contado nas dez horas consecutivas de repouso?
2. As condições das estradas em Macau estão a tornar-se cada vez mais



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

complexas, e o congestionamento do tráfego em pontos negros está normalizado. Pelo exposto, há que assegurar que os motoristas possam descansar um pouco ao fim de uma frequência de autocarro, para evitar a condução ininterrupta durante horas. Como é que isto vai ser feito? Quanto tempo será o período de descanso? Em alguns terminais de pequena dimensão, há que aumentar as instalações para permitir que os motoristas de autocarro façam pequenas pausas. Dispõe-se de condições para o fazer?

3. O trabalho dos motoristas de autocarro é duro, de imensa responsabilidade e com certo risco, e, como resultado, a geração mais jovem carece de vontade de aderir a esse sector. Ao longo dos anos, esse sector tem sofrido com a falta de recursos humanos e com o problema do envelhecimento dos motoristas. As autoridades devem proceder à fiscalização das concessionárias de autocarros, para que melhorem as regalias dos motoristas. Para além da questão acima mencionada, ao nível das horas de descanso, as autoridades devem melhorar as regalias dos motoristas de autocarro, nomeadamente, no âmbito de dias de descanso e férias, e na disponibilização de instalações para descanso em terminais de autocarros, em prol da atracção de novos motoristas. Vão fazê-lo?

18 de Junho de 2021

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lam lok Fong



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Fonte das informações:

[1] https://www.tdm.com.mo/c_news/radio_news.php?id=520633

[2] <http://m.dooland.com/index.php?s=/article/id/237516/from/faxian.htm>